



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 007170.2020	Recurso 00003	Tipo do Empenho Global	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	---------------------------	-------------------------------

Órgão 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 Unidade 01 Depto Obras, Serv.Públicos e Rodoviários
 Dotação 15.452.0006.2.006.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 02241
 Desdobramento 3390303100 SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS Conta 02927
 Fonte de Recursos 00003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM

Credor 04349 PAULO FRANCISCO MORGADO
 Endereço ESTRADA PERIMETRAL 381 ZONA RURAL
 CNPJ/CPF 24.072.859/0001-74 Fone Cidade PÉROLA

Licitação Dispensa por Lim	Número 61	Solicitação	Contrato 139	Emissão 28.12.20	Vencimento 27.01.21
-------------------------------	--------------	-------------	-----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 287.460,19	Saldo Anterior 13.241,55	Valor do Empenho 9.980,00	Saldo Atual 3.261,55
----------------------------	-----------------------------	------------------------------	-------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MUDAS DE IPÊ E GRAMA ESMERALDA PARA ATENDE AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, CONFORME DISPENSA POR LIMITE N° 61/2020, CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 139/2020.	9.980,00	9.980,00

LIQUIDADO

Banco Credor	748	100	1072688235-7	VALOR LIQUIDO	9.980,00
--------------	-----	----------------	-------------------------	---------------	----------

Declaramos que os <input checked="" type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input checked="" type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <u>Darlan Scalco</u> nome: <u>Profeta do Município de Pérola - Pr.</u> Data: ___/___/___ cargo: _____	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data: ___/___/___ <u>Darlan Scalco</u> Prefeito do Município de Pérola - Pr. Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ CONTADOR(A) <u>[Assinatura]</u>
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (nove mil novecentos e oitenta reais***) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___	Credor: _____	Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
		Data: ___/___/___



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Dispensa Por Limite nº 61/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.


OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de mudas de ipê e grama esmeralda para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais).

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo - 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei de licitações determinou que as formalidades prévias, deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade Pública. Por isso tanto mais simples as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”*. Assim de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido.

É a orientação.

Pérola/PR, 22 de dezembro de 2020.


RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de mudas de árvores (Ipê) e grama esmeralda para serem plantadas na Av. Dona Pérola Byington do município de Pérola, Estado do Paraná, tendo em vista que o valor se enquadra na modalidade Dispensa por Limite conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto nº 9.412/2018.

Pérola, 21 de dezembro de 2020.

Rubens Gabarrão

Secretário Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos